ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL

Lei nº 1.321/2019

Denomina nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua **FÉLIX DE ARAÚJO MARQUES**, no Loteamento Vista das Serras, Rua projetada 14, quadra 06 e 08.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz/RN, 13 de setembro de 2019.

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o Projeto de Lei nº 22/2019 de autoria do poder executivo, que ***denomina nome de ruas e dá outras providências***, fica denominado Rua ***FÉLIX DE ARAÚJO MARQUES***, que passa a ser Lei nº 1.321/2019.

Nova Cruz/RN, 13 de setembro de 2019

Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Sr.,
José Evaldo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN